



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.293/2022.**

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS  
(03) DIAS, E PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

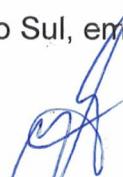
**DECRETAR**

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Morrinhos do Sul, nos dias 01, 02 e 03 do mês de abril de 2022, em decorrência do falecimento do servidor efetivo Helenilton Cardoso de Matos – Técnico em Contabilidade, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município de Morrinhos do Sul e no SIMOS (Sindicato dos Servidores Municipais de Morrinhos do Sul).

Art. 2º - Fica o dia 01 (primeiro, sexta-feira) de abril de 2022, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 01/04/2022

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)